



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS - FACE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAS - CCA

**EVIDENCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL:**  
Um estudo sobre a Ambev S.A. (2016 a 2020)

Marcus Vinícius Felipe de Souza

Brasília - DF  
2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAS - CCA

**Marcus Vinícius Felipe de Souza**

**EVIDENCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL:**  
Um estudo sobre a Ambev S.A. (2016 a 2020)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para a obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Contábeis pela  
Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Cláudio Moreira Santana

Brasília, 20 de outubro de 2021.

## **AGRADECIMENTOS**

*O principal agradecimento parte para minha família, meu pai, minha mãe e minha irmã, por terem me sustentado durante minha vida inteira e principalmente por me apoiarem durante toda minha graduação. Ao Clube de Handebol UNB vão meus sinceros agradecimentos por terem me provido amizades tão inesquecíveis e momentos únicos ao longo de todo período da minha graduação. CRESCE TIME!!!! Aos meus amigos que fiz antes da universidade e aos que fiz durante a graduação apenas gratidão por terem dividido comigo essa etapa única da vida que a graduação. Agradeço a todos meus professores que realmente se importaram em transmitir o conteúdo da melhor forma possível e se preocuparam não somente com o conteúdo, mas também com cada aluno e suas particularidades. Agradeço a todos que cruzaram de alguma forma a minha caminhada na busca pelo diploma, cada um deixou marcas de alguma maneira e contribuiu para que eu possa ser quem sou hoje!*

## RESUMO

O presente trabalho esclarece a importância da padronização nos relatórios de sustentabilidade, traz um breve histórico do relatório no mundo e a norma de evidenciação socioambiental na esfera nacional. Objetiva-se analisar se a companhia Ambev S.A. segue a norma nacional NBC T 15, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e qual padrão a companhia utiliza na elaboração e evidenciação deste relatório. A evidenciação socioambiental é um tema de recorrente estudo na atualidade, uma vez que as questões sociais e ambientais estão em constante debate. Os usuários das informações contábeis estão cada vez mais preocupados em como as companhias divulgam os impactos que causam no ambiente em que atuam, visto que a sociedade se preocupa cada vez mais com o meio ambiente. Utilizou-se o método de análise bibliográfica para a concepção deste artigo. A padronização utilizada pela companhia para confecção do relatório segue recomendação do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) e não a norma editada pelo CFC. O artigo não esgota os estudos sobre o tema, visa trazer contribuições e inspirar mais trabalhos relacionados à evidenciação socioambiental e o Relatório de Sustentabilidade.

**Palavras-chaves:** Evidenciação socioambiental. Relatório Anual de Sustentabilidade. Ambev S.A.. NBC T 15.

## ABSTRACT

The present work clarifies the importance of standardization in sustainability reports, brings a brief history of the report in the world and the norm of socio-environmental evidence in the national sphere. The objective is to analyze whether the Ambev S.A. company follows the national standard NBC T 15, edited by the Federal Accounting Council (CFC), and what standard the company uses in the preparation and evidence of this report. Socio-environmental evidence is a subject of recurrent study nowadays, since social and environmental issues are in constant debate. Users of accounting information are increasingly concerned about how companies disclose the impacts they cause on the environment in which they operate, since that society is increasingly concerned about the environment. The method of bibliographic analysis was used to design this article. The standardization used by the company to prepare the report follows the recommendation of the Brazilian Business Council for Sustainable Development (CEBDS) and not the standard published by the CFC. The article does not exhaust the studies on the subject, aims to bring contributions and inspire more work related to socio-environmental evidence and the Sustainability Report.

**Key-words:** Socio-environmental evidence. Annual Sustainability Report. Ambev S.A.. NBC T 15.

## LISTA DE IMAGENS

<b>Imagem 1:</b> Estrutura de Relatório Integrado de Sustentabilidade .....	13
---	----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Item 15.2.1 – Geração e Distribuição de Riqueza .....	19
<b>Tabela 2:</b> Item 15.2.2.1 – Remuneração, benefícios concedidos, composição do corpo funcional e contingências .....	20
<b>Tabela 3:</b> Item 15.2.2.2 - Remuneração e benefícios concedidos aos empregados, administradores, terceirizados e autônomos .....	20
<b>Tabela 4:</b> Item 15.2.2.4 - Composição dos recursos humanos .....	22
<b>Tabela 5:</b> Item 15.2.2.5 - Ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade .....	23
<b>Tabela 6:</b> Item 15.2.3.1 - Relacionamento com a comunidade, clientes e fornecedores .....	24
<b>Tabela 7:</b> Item 15.2.3.2 – Investimentos na comunidade .....	25
<b>Tabela 8:</b> Item 15.2.3.3 - Interação com os clientes .....	25
<b>Tabela 9:</b> Item 15.2.3.4 – Critérios de responsabilidade social para a seleção de seus fornecedores .....	27
<b>Tabela 10:</b> Item 15.2.4.1 - Interação da entidade com o meio ambiente .....	27

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. REVISÃO LITERÁRIA .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 Histórico do Relatório de Sustentabilidade .....</b>	<b>10</b>
<b>2.2 Contexto internacional .....</b>	<b>11</b>
<b>2.3 O caso brasileiro .....</b>	<b>14</b>
<b>3. METODOLOGIA .....</b>	<b>17</b>
<b>3.1 A Ambev S.A. ....</b>	<b>18</b>
<b>3.2 Análise do Relatório Anual de Sustentabilidade e a NBC T 15 .....</b>	<b>18</b>
<b>3.3 Relatório anual e a GRI .....</b>	<b>30</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>33</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade, nos últimos anos, aspira por melhorias na forma em que as empresas lidam com o meio-ambiente. É em meio a este desejo de melhora da divulgação das informações na relação socioambiental que as empresas tendem a se aproximar do termo *Environmental, Social and Corporate Governance* (ESG). Os usuários externos às empresas demandam informações sobre o impacto social e ambiental que as atividades da empresa causam à sociedade, desejam saber qual o nível de responsabilidade socioambiental que a empresa possui no meio em que está inserida. A evidenciação demonstra a contrapartida das empresas pelos ganhos econômicos obtidos na utilização dos recursos naturais, materiais ou humanos em uma determinada localidade (CONCEIÇÃO et al., 2011).

Ao confeccionarem seus produtos, as indústrias podem acabar prejudicando o meio ambiente, seja por meio de gases poluentes na atmosfera ou resíduos tóxicos que vão para o solo ou para a água: um grande problema, se considerado que todos esses prejuízos ao ambiente não são embutidos no custo do produto. Somente são considerados os insumos que representam desembolso por parte da empresa (MARTINS E RIBEIRO, 1995). Costa e Marion (2007) exemplificam: quando um litro de gasolina é comprado, paga-se apenas pelo petróleo, mas não se paga pela poluição que irá ser gerada com a sua utilização. Isso se deve em virtude da dificuldade na mensuração econômica para se tratarem os poluentes existentes na atmosfera, assim como serem identificados, com precisão, quem são os verdadeiros responsáveis e qual a quota de responsabilidade de cada um.

A contabilidade, em sua forma tradicional, tem dificuldades em evidenciar os eventos ambientais com qualidade, pois geralmente são informados em conjunto com as informações operacionais e financeiras. Em vista desta dificuldade da mensuração econômica, responsabilização efetiva e evidenciação transparente das atividades, as quais causam danos ao meio ambiente, os organismos reguladores de normas contábeis começam a dar alguma atenção ao assunto e passam a tratar os assuntos ambientais de maneira separada das demais, tratando de maneira única a contabilidade relacionada a questões ambientais.

No Brasil, há uma normativa de como as empresas devem evidenciar as informações socioambientais. O Conselho Federal de Contabilidade, em 19 de agosto de 2004, através da resolução nº 1.003/04, aprovou a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. Essa norma estabelece procedimentos para evidenciação de informações de natureza social e

ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade.

Mundialmente, há um esforço entre organismos internacionais para que ocorra um processo de padronização das normas contábeis, e a forma de evidenciar informações socioambientais está incluída nesse processo. A *Global Reporting Initiative* (GRI), uma organização internacional de padrões independente, ajuda empresas, governos e outras organizações a entender e comunicar seus impactos em questões como mudança climática, direitos humanos e corrupção. A GRI é uma das principais organizações mundiais que trabalham para a padronização da evidenciação de informações de caráter ESG, contudo não possui poder normativo.

A história da Ambev começou em 1999, quando as centenárias Cervejaria Brahma e Companhia Antártica se uniram para criar a Companhia de Bebidas das Américas. O intuito era impulsionar o setor brasileiro de bebidas, ampliar o leque de produtos de qualidade, estimular a inovação e gerar emprego e renda. Em 22 anos, a Ambev tornou-se a maior fabricante de cerveja e refrigerantes da América Latina, está em 18 países do continente americano e é líder de mercado em dez deles, incluindo o Brasil, com um portfólio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, segundo o Relatório Anual de 2020.

Desde 2004, a Companhia integra a *AnheuserBusch Inbev*, multinacional conhecida como AB InBev, que conectou o espírito pioneiro da Ambev com a qualidade belga da *Interbrew* e a tradição americana da *Anheuser-Busch*, de acordo com o Relatório Anual de 2020.

Visto o cenário em que a Ambev S.A. se encontra controlada pela AB *InBev*, uma multinacional; que existem diferentes normas a respeito da evidenciação socioambiental no mundo; e que existe uma norma editada pelo CFC no Brasil sobre o tema, insere-se o questionamento: qual padrão e características a Ambev S.A. segue na evidenciação de suas informações socioambientais?

O presente trabalho tem o objetivo de responder se a Ambev S.A. adota em seus relatórios de sustentabilidade estruturas e procedimentos de evidenciação indicados por organismos reguladores nacionais.

## 2 REVISÃO LITERÁRIA

### 2.1 Histórico do Relatório de Sustentabilidade

O cumprimento das normas de contabilidade deveria ser algo inerente a todo contabilista. Contudo, em um passado não muito distante, as normas não contemplavam todas as situações que ocorriam no mundo empresarial, como no caso dos ativos intangíveis -valores de difícil mensuração e de necessidade de dados não financeiros para seu melhor entendimento -, em que as empresas começaram a perceber uma dificuldade em como expor certos tipos de informações para seus usuários.

Torres (2003 apud SANTOS, 2012) relata que foi nos Estados Unidos, na década de 60, que começou a surgir, por parte da sociedade, uma cobrança por maior responsabilidade social das empresas. E nos anos 70, na França, Inglaterra e Alemanha, nasce a necessidade de divulgação dos chamados balanços ou relatórios sociais.

A década de 1970 marca as primeiras experiências de elaboração de balanços sociais no mundo. Apesar disso, o que pode ser classificado como um marco na história deste relatório aconteceu na França, em 1972, ano em que a empresa SINGER fez o primeiro Balanço Social da história. A França foi o primeiro país a legislar sobre o tema e, em 1977, foi aprovada a Lei nº 77.769, determinando que as empresas que possuíssem mais de 700 funcionários publicassem um balanço anual relatando suas práticas trabalhistas. Logo mais, essa exigência foi alterada para empresas que possuíam o mínimo de 300 funcionários. (SANTOS, 2012).

De acordo com Ethos (2007 apud TORRES, 2012), foi em 1978 que o Brasil começou a debater a respeito do assunto, por ânimo da Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial (FIDES), como é hoje conhecida. Após inúmeras discussões a respeito do papel das companhias na composição da sociedade, esse tipo de relatório passou a ser apreciado. Em 1984, a empresa Nitrofertil, entidade do setor químico, produziu o primeiro documento brasileiro do gênero que carrega o nome de Balanço Social, tendo os seus funcionários como público-alvo do relatório. (SANTOS, 2012)

Lima e Viegas (2002) relatam que o objetivo da divulgação de demonstrações contábeis é fornecer o mínimo de informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, que possibilitem aos usuários o conhecimento e a análise da situação da entidade. Com este propósito, o Conselho Federal de Contabilidade instituiu, além das demonstrações contábeis, as notas explicativas. Porém, mesmo com a obrigatoriedade das notas explicativas,

o nível de detalhamento das informações não foi satisfatório para os usuários, o que levou as entidades a divulgarem as informações de natureza socioeconômica e ambiental por meio de demonstrações adicionais e não obrigatórias, para desta forma atingir certo grau de satisfação dos usuários de suas informações (LIMA & VIEGAS, 2002).

No Brasil, essa evidenciação das externalidades das empresas se dá por meio de Balanço Social, Demonstração de Valor Acumulado, Relatório de Sustentabilidade ou Relatório Socioambiental, entre outros. Demonstrações estas que ainda são objetos de pesquisas e estruturação, para que atendam aos objetivos a que se propõem.

Em dezembro de 2011 a BM&FBOVESPA divulgou o “Relate ou Explique para Relatório de Sustentabilidade ou Integrado”. O “Relate ou Explique” nasceu como uma recomendação voluntária às empresas listadas na bolsa brasileira para estimular a divulgação de informações ESG. A recomendação era que as empresas divulgassem anualmente onde publicavam as informações de caráter ESG; em caso de resposta negativa, pedia-se uma explicação. Os dados deveriam ser fornecidos via Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão regulador do mercado de capitais, no Formulário de Referência em um item genérico, “7.8: Outras informações relevantes de longo prazo”.

A partir de 2016, a CVM transformou o item 7.8 em exclusivo pra informações socioambientais. O regulador passou a perguntar às companhias se as mesmas divulgam informações socioambientais, quais metodologias adotam, se as informações são revisadas e auditadas por entidades independentes e onde essas informações podem ser encontradas.

Tinoco (2010) relata que o Balanço Social/Relatório Socioambiental ou Relatório de Sustentabilidade pode ser definido como um instrumento de gestão e de informação que se dispõe a medir, divulgar e prestar contas de forma clara e transparente de informações contábeis, econômicas, sociais e ambientais a todas as partes relacionadas à empresa. Resume-se que o relatório socioambiental descreve a interatividade da empresa com tudo o que à cerca.

## **2.2 Contexto internacional**

O *International Accounting Standards Board* (IASB) age como uma instituição privada transnacional normatizadora de regulamentos contábeis, com interesse público na padronização de normas contábeis que alcançam diversos países pelo mundo. Dois dos objetivos do IASB são a formulação e publicação dos *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que

buscam trazer transparência, responsabilidade e eficiência para as finanças em todo mercado global.

Esta padronização, em especial no tocante as questões socioambientais, deriva do consenso dos climatologistas acerca dos efeitos das mudanças climáticas. A ameaça e a escassez dos recursos naturais passaram a ocupar um lugar de destaque em torno das discussões políticas e regulatórias, como aponta Bilhim (2015), especialmente porque os recursos naturais são considerados bens públicos. A satisfação das necessidades coletivas e o impacto multidimensional na sociedade e em economias de mercado demandam a atuação das instituições para que ajam nos pressupostos do interesse coletivo, no intuito de balizar as necessidades e interesses divergentes em torno dos recursos naturais (BILHIM, 2015).

Com base no disposto acima, desde as conferências Rio 92 e o acordo de Paris, uma série de profissionais dedicam seus esforços para diminuir as consequências negativas do aquecimento global. As conferências buscam criar compromissos coletivos dos países para promoção de políticas de adaptação e amenização dos efeitos de tais mudanças climáticas em função dos riscos derivados da inação.

Devido a esses riscos, há grupos de investidores preocupados com as mudanças climáticas, a exemplo da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosure* (TCFD), que tem enfatizado os riscos sociais, econômicos e estruturais da atuação descompromissada com a gestão e feito o monitoramento e reporte dos riscos climáticos diante das projeções climatológicas consensuais (TCFD, 2017).

O IASB, em abril de 2020, aconselhou que fossem seguidas as normas canadenses de avaliação da mensuração da materialidade e avaliação de risco embasado em suas orientações instrucionais (IFRS, 2020). A padronização das normas e de como são divulgadas traz benefícios enormes relacionados à qualidade da informação contábil, ocasionando ao evento compreensibilidade, comparabilidade, tempestividade e confiabilidade, características estas fundamentais para uma boa informação contábil, inclusive para informações de cunho socioambiental.

Em 2021, a A4S *Accounting for Sustainability* publicou o guia “Uma Introdução a Relatórios de Sustentabilidade para Profissionais de Finanças” (tradução livre). Nesse guia, a A4S relata a necessidade de uma padronização em relatórios de sustentabilidade para as empresas através do mundo. O guia traz a sugestão de padrões e estruturas, resumidos, para relatos de sustentabilidade de três diferentes entidades internacionais. Essas entidades são:

- *The Global Reporting Initiative* (GRI);

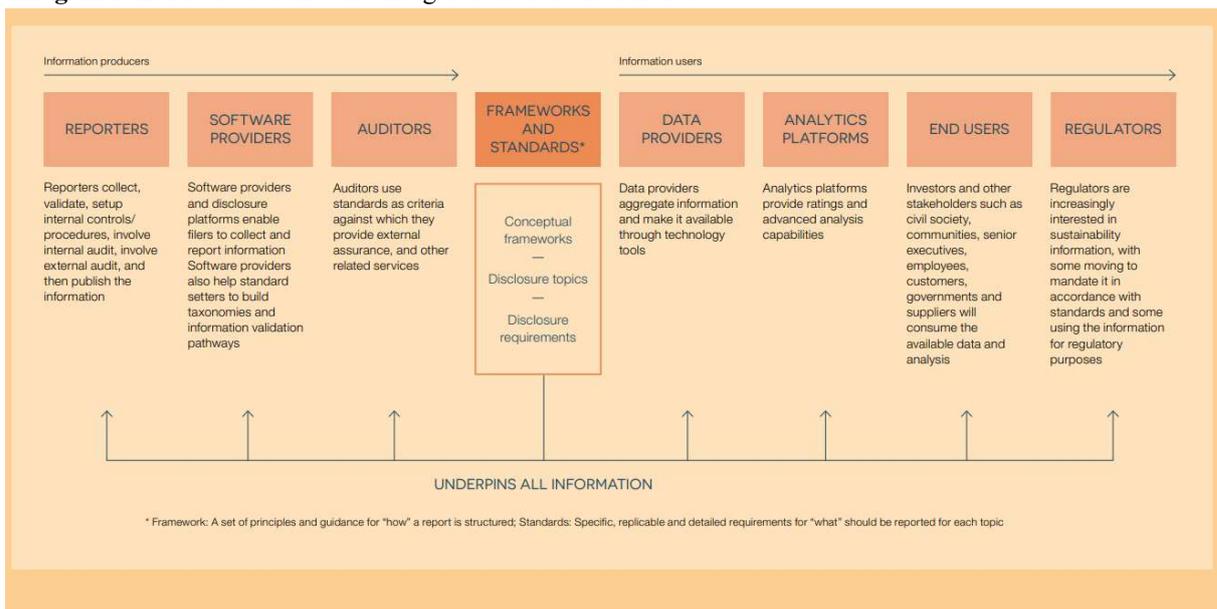
- *The Value Reporting Foundation*, formada, em junho de 2021, pela fusão entre o *International Integrated Reporting Council (IIRC)* e o *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*;
- *The Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*.

Uma tendência nos relatórios de sustentabilidade é o aumento do foco na inter-relação entre as informações socioambientais e a posição financeira da empresa com o interesse de levar ao investidor mais informações para que o próprio possa fazer avaliações mais assertivas a respeito da saúde da empresa.

Visando a tendência descrita acima, o guia (A4S, 2021) apresenta que as estruturas de evidenciação dos relatórios de sustentabilidade da *Value Reporting Foundation* e da TCFD proveem grande abrangência nessa inter-relação, com o foco em informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, incluindo informações aliadas à governança, estratégias, riscos e desempenho da companhia.

Por outro lado, o GRI indica outra tendência igualmente importante: internalizar nas empresas a importância do entendimento e da divulgação de como a entidade afeta o ambiente, a sociedade e a economia do meio em que está inserida, com o foco em seus pronunciamentos e estruturas em produção de relatórios de sustentabilidade atenderem todas as partes relacionadas de uma empresa, inclusive investidores (A4S, 2021). A estrutura sugerida para confecção de um bom relatório integrado de sustentabilidade segue em imagem a seguir.

**Imagem 1:** Estrutura de Relatório Integrado de Sustentabilidade.



Source: Impact Management Project, World Economic Forum and Deloitte, [World Economic Forum and Deloitte, Statement of Intent to Work Together Towards Comprehensive Corporate Reporting](#)

### 2.3 O caso brasileiro

O Conselho Federal de Contabilidade, em 19 de agosto de 2004, através da resolução nº 1.003/04 aprovou a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006 e se encontra presente até os dias de hoje. Essa norma estabelece procedimentos para evidenciação de informações de natureza social e ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade. A conceituação e objetivo da norma são assim dispostos de acordo com o “Item 15.1” da norma (CFC, 2004):

- “A Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental, ora instituída, quando elaborada deve evidenciar os dados e as informações de natureza social e ambiental da entidade, extraídos ou não da contabilidade, de acordo com os procedimentos determinados por esta norma”;
- “A demonstração referida no item anterior, quando divulgada, deve ser efetuada como informação complementar às demonstrações contábeis, não se confundindo com as notas explicativas”;
- “A Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental deve ser apresentada, para efeito de comparação, com as informações do exercício atual e do exercício anterior”.

A NBC T 15 (CFC, 2004) propõe que sejam divulgadas informações de natureza social e ambiental, que por fins da norma são entendidas como:

- a) A geração e a distribuição de riqueza: deve ser apresentada conforme a Demonstração do Valor Adicionado, definida na NBC T 3;
- b) Os recursos humanos: devem constar dados referentes à remuneração, benefícios concedidos, composição do corpo funcional, as contingências e os passivos trabalhistas da entidade;
- c) A interação da entidade com o ambiente externo: devem constar dados sobre o relacionamento com a comunidade na qual a entidade está inserida (total de investimentos em educação, cultura, saúde, saneamento, esporte, lazer e alimentação), com os clientes e com os fornecedores, inclusive incentivos decorrentes dessa interação;

d) A interação com o meio ambiente: devem ser evidenciados investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente; com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados; com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade; com educação ambiental para a comunidade; com outros projetos ambientais; quantidade e valor dos processos e multas ambientais e passivos e contingências ambientais.

O “Item 15.3 – DISPOSIÇÕES FINAIS” indica que apesar dos indicadores que a norma abrange, a entidade pode adicionar mais indicadores e itens quando achar relevante, além de expressar de maneira clara que as informações contidas na Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental são de responsabilidade do contabilista, devendo ele indicar dados que foram extraídos de fontes não contábeis, evidenciando o critério e o controle para garantir a integridade da informação.

Com o intuito de garantir a transparência das informações, o “Item 15.3.3” da NBC T 15 afirma: “a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental deve ser objeto de revisão por auditor independente, e ser publicada com o relatório deste, quando a entidade for submetida a esse procedimento” (CFC, 2004).

Há também, no Brasil, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), uma associação civil sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável por meio da articulação junto aos governos e à sociedade civil. Segundo informações do *site* do CEBDS, “hoje a CEBDS reúne aproximadamente 70 dos maiores grupos empresariais do país, com faturamento próximo a 45% do PIB brasileiro e responsáveis por 1 milhão de empregos diretos”.

A CEBDS incentiva o uso do Padrão GRI de Relatório de Sustentabilidade para empresas de qualquer tamanho que desejam produzir um relatório de sustentabilidade. A *Global Reporting Initiative* (GRI) é um organismo de normatização independente internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreender e comunicar o impacto dos negócios em questões de sustentabilidade. O objetivo de utilizar os padrões GRI de Relatório de Sustentabilidade nas demonstrações financeiras e sociais das empresas é garantir informações confiáveis, relevantes e padronizadas. Com isso, os usuários das informações, internos e externos, podem tomar decisões mais embasadas avaliando as oportunidades e riscos desses impactos.

Segundo a CEBDS, as principais razões para adotar o padrão GRI de relatório são:

- Demonstrar compromisso com os impactos ambientais e sociais;
- Transparência nas relações;
- Apresentar capacidade de participação em mercados competitivos;
- Planejar atividades, tornar-se mais sustentável e posicionar a empresa;
- Seguir a legislação.

A Ambev S.A. possui parceria com a CEBDS e é signatária do Compromisso Empresarial Brasileiro pela segurança hídrica, iniciativa da CEBDS que consolida a contribuição efetiva do empresariado brasileiro para a segurança hídrica do país.

### 3 METODOLOGIA

Este trabalho concerne a uma análise documental, com enfoque qualitativo, de natureza exploratória. Referente aos procedimentos utilizados para a sua concepção, estes baseiam-se em uma busca de caráter bibliográfico para a obtenção dos dados, tanto para a coleta quanto para o tratamento desses dados. Foi utilizada a planilha eletrônica *Excel* para a elaboração de tabelas.

A viabilidade do trabalho se deve à publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade na internet, assim como outros documentos consultados para a composição deste artigo, e a divulgação do “Relatório Anual/ Relatório Integrado de Sustentabilidade” da Ambev S.A. de todos os anos analisados por nós.

Partiu-se de consulta bibliográfica das normas, em esfera nacional, que estabelecem procedimentos para evidenciação de informações de natureza social e ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade, em particular a NBC T 15, que se encontra na Resolução nº 1.003/04 do CFC.

Após consulta à NBC T 15, foram criadas, em planilha eletrônica *Excel*, tabelas com os subitens do “Item 15.2 – INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS” no eixo Y. No eixo X do cabeçalho das tabelas, foram adicionados os cinco últimos anos de divulgação do Relatório Anual/Relatório Integrado de Sustentabilidade da Ambev S.A., compreendendo os anos de 2016 a 2020.

A partir da leitura e análise dos cinco últimos Relatórios Anuais/Relatórios Integrados de Sustentabilidade da Ambev S.A., preencheu-se a tabela descrita anteriormente, explicitando a presença ou a ausência dos subitens “15.2.1.1”, “15.2.2.1”, “15.2.2.2”, “15.2.2.4”, “15.2.2.5”, “15.2.3.1”, “15.2.3.2”, “15.2.3.3”, “15.2.4.1” e de todas suas alíneas.

Para auxiliar a composição das tabelas e obtenção dos dados, foi utilizada a busca por palavras-chaves nos cinco últimos Relatórios Anuais/Relatórios Integrados de Sustentabilidade da Ambev S.A.. As palavras utilizadas na busca foram: remuneração, passivo, processos, encargos, alimentação, previdência, colaborador, educação, capacitação, justiça, clientes, fornecedores, comunidade, educação, esporte, lazer, ambiente, PROCON, CONAR, valor acumulado, universidade e itens reportados.

### 3.1 A Ambev S.A.

A Ambev nasceu em 1999 pela união entre as centenárias Cervejaria Brahma e Companhia Antarctica, Segundo informações contidas no *site* da empresa, “a nossa história começou muito antes, quando ainda éramos duas cervejarias na década de 1880: a Companhia Antarctica Paulista e a Manufatura de Cerveja Brahma & Villeger & Companhia”.

A companhia descreve em seu *site* que o seu objetivo é impulsionar o setor de bebidas com novos sabores e sempre com muita qualidade para a sua celebração. Além disso, discorre-se: “acreditamos que podemos, junto da sociedade, transformar o mundo em um lugar melhor para se viver. Incentivamos novas atitudes: o consumo responsável e a preservação de recursos naturais são duas de nossas causas. Elas são muito mais do que um projeto. É o nosso jeito de pensar e agir. Tudo o que fazemos busca o respeito e a colaboração para alcançar uma atitude sustentável”.

Ao mencionar que o consumo responsável e a preservação natural são duas de suas causas, a Ambev se coloca em uma posição complicada em um assunto delicado, visto que a principal matéria-prima da companhia é um recurso natural, a água, e os principais produtos comercializados pela companhia são bebidas alcoólicas.

A Ambev, por ter aberto seu capital na bolsa de valores brasileira, possui a obrigatoriedade de divulgar algumas informações, por força legal. No entanto, certas informações, mesmo não sendo, por lei, obrigatória sua divulgação, possuem relevância para os investidores. É o caso do Relatório de Sustentabilidade, relatório este que a Ambev produz e divulga antes de ter suas ações negociadas em balcão.

Em 2000, quando a empresa divulgou seu primeiro Relatório Anual, houve um espaço para a demonstração do balanço social e ambiental. Ainda que primário e incipiente em comparação aos dias de hoje, a empresa demonstrou algum grau de preocupação em expor suas ações de cunho socioambiental.

### 3.2 Análise do Relatório Anual de Sustentabilidade e a NBC T 15

Entre 2000 e 2020, exceto pelo ano de 2012, a Ambev publicou seu Relatório de Sustentabilidade no exercício seguinte ao exercício analisado e divulgado. Como já descrito anteriormente no trabalho, o primeiro item da norma NBC T 15, “Informações de Natureza Social e Ambiental”, norteia apenas a conceituação e os objetivos da mesma. O estudo que

segue começa a partir do segundo item, o “Item 15.2 - INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS”, e tem o objetivo de analisar se a Ambev cumpre, em seus últimos cinco relatos anuais, os elementos abrangidos por todo o “Item 15.2 – INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS” da NBC T 15, prevista na Resolução nº 1.003/04 do CFC.

**Tabela 1:** Item 15.2.1 – Geração e distribuição de riqueza.

<b>Item NBC T 15 ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
15.2.1.1 – A riqueza gerada e distribuída pela entidade deve ser apresentada conforme a Demonstração do Valor Adicionado, definida na NBC T 3.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO

O primeiro grande objeto de análise é se o relatório evidencia a geração e distribuição de riqueza conforme a Demonstração do Valor Adicionado definida na NBC T 3. A NBC T 3 foi revogada em 28 de novembro de 2008 pela Resolução nº 1.138/08 do CFC e, desde 22 de março de 2011, sua nomenclatura foi alterada, de acordo com a Resolução nº 1.329/11 do CFC, para NBC TG 09 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.

O estudo evidencia que os Relatórios Anuais/Relatórios Integrados de Sustentabilidade dos anos de 2020, 2019, 2018 e 2017 cumprem o “Item 15.2.1.1” da NBC T 15. O ano de 2016 não cumpre esse item, pois apresenta a Demonstração do Valor Adicionado com valores agrupados e sem detalhamentos, em incongruência com a NBC TG 09.

O fato de a companhia não evidenciar a riqueza gerada e distribuída, de acordo com a NBC TG 09, em seu Relatório Anual de 2016, traz consequências negativas em relação à qualidade da informação. A comparabilidade da informação fica prejudicada no momento em que se altera a forma das informações evidenciadas de um ano para o outro.

**Tabela 2:** Item 15.2.2.1 – Remuneração, benefícios concedidos, composição do corpo funcional e contingências.

Item NBC T 15 ANO	2020	2019	2018	2017	2016
Remuneração	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Benefícios concedidos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Composição do corpo funcional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Contingências e passivos trabalhistas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

O segundo grande objeto de análise é o “Item 15.2.2”, que se refere aos recursos humanos. A Ambev S.A. divulga um grande número de informações a respeito de seus recursos humanos nos relatórios dos anos analisados. Porém, o único relatório em que constam dados referentes a todos os quesitos do “Item 15.2.2.1” é o do ano de 2016. Os relatórios de 2020, 2019, 2018 e 2017 não mencionam as contingências da companhia e nem os passivos trabalhistas. Destaca-se, nesse ponto, que os dados referentes à remuneração e aos benefícios concedidos são discricionários e sem valores monetários.

**Tabela 3:** Item 15.2.2.2 - Remuneração e benefícios concedidos aos empregados, administradores, terceirizados e autônomos.

Item NBC T 15 ANO	2020	2019	2018	2017	2016
a) Remuneração bruta segregada por empregados, administradores, terceirizados e autônomos	NÃO *	NÃO *	NÃO *	NÃO *	NÃO **
b) Relação entre a maior e a menor remuneração da entidade, considerando os empregados e os administradores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
c) Gastos com encargos sociais	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO **
d) Gastos com alimentação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
e) Gastos com transporte	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
f) Gastos com previdência privada	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
g) Gastos com saúde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

h) Gastos com segurança e medicina do trabalho	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
i) Gastos com educação (excluídos os de educação ambiental)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
j) Gastos com cultura	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
k) Gastos com capacitação e desenvolvimento profissional	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
l) Gastos com creches ou auxílio-creches	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
m) Participações nos lucros ou resultados	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

\*apenas o valor total do gasto não segregado por cargo.

\*\* os valores da remuneração bruta e dos encargos sociais estão agregados.

A Ambev S.A., em seus relatórios anuais, divulgou poucas informações a respeito dos gastos com os seus recursos humanos. No ano de 2016, os gastos com (a) remuneração bruta e (c) encargos sociais aparecem somados, sem distinção entre eles. O único valor destacado deste relatório é com gastos com capacitação e desenvolvimento profissional.

Os demais relatórios analisados divulgaram o valor total de gastos com (c) encargos sociais o valor total da (a) remuneração bruta dos colaboradores, não segregada por cargo funcional. Os relatórios dos anos de 2018 e 2017 divulgaram o valor total das participações dos colaboradores nos lucros e (m) resultados e o valor total nos (k) gastos com capacitação e desenvolvimento profissional.

Os subitens que não foram mencionados acima não foram divulgados em nenhum dos relatórios analisados. O “Item 15.2.2.3” indica que as informações do “Item 15.2.2.2” devem ser expressas monetariamente pelo valor total do gasto com cada item e a quantidade de empregados, autônomos, terceirizados e administradores beneficiados, o que não é cumprido em nenhum dos anos analisados, visto que não há em nenhum relatório a quantidade de colaboradores, discriminada por cargo funcional, beneficiados.

**Tabela 4:** Item 15.2.2.4 - Composição dos recursos humanos.

Item NBC T 15 ANO	2020	2019	2018	2017	2016
a) Total de empregados no final do exercício	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

b) Total de admissões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
c) Total de demissões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
d) Total de estagiários no final do exercício	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
e) Total de empregados portadores de necessidades especiais no final do exercício	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
f) Total de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
g) Total de empregados por sexo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
h) Total de empregados por faixa etária, nos seguintes intervalos: menores de 18 anos de 18 a 35 anos de 36 a 60 anos acima de 60 anos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
i) Total de empregados por nível de escolaridade, segregados por: analfabetos com ensino fundamental com ensino médio com ensino técnico com ensino superior pós-graduados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
j) Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Em relação à divulgação das informações relativas à composição dos recursos humanos, a Ambev S.A. cumpre quase todos os subitens da NBC T 15. A Ambev S.A. não divulga apenas

os subitens (f) total de prestadores de serviços terceirizados no final do exercício e (i) total de empregados por nível de escolaridade.

**Tabela 5:** Item 15.2.2.5 - Ações trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade.

<b>Item NBC T 15 ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
a) Número de processos trabalhistas movidos contra a entidade	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
b) Número de processos trabalhistas julgados procedentes	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
c) Número de processos trabalhistas julgados improcedentes	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
d) Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO *

\*apenas o valor das multas consideradas relevantes. Multa relevante para a empresa é aquela que o montante supera R\$ 500.000,00.

O último tópico a respeito dos recursos humanos é o “Item 15.2.2.5”, que indica que devem ser evidenciadas informações relativas a processos trabalhistas movidas pelos empregados contra a entidade. Neste quesito, a Ambev S.A. não cumpre, em nenhum dos anos analisados, nenhuma das orientações indicadas pela NBC T 15.

As informações evidenciadas relativas aos recursos humanos da companhia são de baixo grau de aderência à NBC T 15. A falta de evidenciação da informação dos gastos que a Ambev S.A. tem com seus colaboradores pode acarretar em uma insegurança das partes interessadas com a companhia, uma vez que, durante o período analisado, a companhia não divulgou em nenhum relatório os gastos que incorreram a entidade para a manutenção, investimentos e ressarcimento de seu corpo funcional.

A evidenciação das informações referentes à composição do corpo funcional da Ambev S.A. é importante para os usuários internos e externos da companhia, pois retrata se a companhia se preocupa com as questões de igualdade de gênero e de inclusão de pessoas com deficiência entre seus colaboradores.

**Tabela 6:** Item 15.2.3.1 - Relacionamento com a comunidade, clientes e fornecedores.

<b>Item NBC T 15 ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Clientes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Fornecedores	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Incentivos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

As informações que devem ser divulgadas de acordo com o “Item 15.2.3” são as informações relativas à interação da entidade com o ambiente externo: informações, monetárias ou não, sobre como a entidade se relaciona com a comunidade, clientes, fornecedores e os incentivos decorrentes dessa interação. A Ambev S.A. cumpre, em todos os anos analisados, o “Item 15.2.3”. Não há indicação das páginas nessa tabela, pois há menções sobre essa interação em vários trechos do Relatório Anual.

**Tabela 7:** Item 15.2.3.2 – Investimentos na comunidade.

<b>Item NBC T 15 / ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
a) Educação, exceto a de caráter ambiental	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
b) Cultura	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
c) Saúde e saneamento	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
d) Esporte e lazer, não considerados os patrocínios com finalidade publicitária	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
e) Alimentação.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

A respeito do “Item 15.2.3.2”, a Ambev S.A. não evidencia nenhum dos itens que a NBC T 15 indica que devem ser evidenciados.

**Tabela 8:** Item 15.2.3.3 - Interação com os clientes.

<b>Item NBC T 15 / ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
a) Número de reclamações recebidas diretamente na entidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
b) Número de reclamações					

recebidas por meio dos órgãos de proteção e defesa do consumidor	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
c) Número de reclamações recebidas por meio da Justiça	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
d) Número das reclamações atendidas em cada instância arrolada	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
e) Montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela Justiça	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
f) Ações empreendidas pela entidade para sanar ou minimizar as causas das reclamações.	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO

O “Item 15.2.3.3” é o de maior discrepância entre os anos analisados: de seis subitens, apenas dois são uniformes para todos os anos. O subitem (a) número de reclamações recebidas pela entidade, com a resposta sim em todos os relatórios a Ambev S.A., evidencia o número de reclamações recebidas diretamente na entidade. E o subitem (d) número de reclamações atendidas em cada instância arrolada, com a resposta não em todos os relatórios analisados da Ambev S.A., evidencia estes dados.

Entre os outros subitens, o que mais tem respostas sim, é o (b) número de reclamações recebidas por meio da justiça, e apenas o relatório anual de 2020 não divulga essa informação.

**Tabela 9:** Item 15.2.3.4 – Critérios de responsabilidade social para a seleção de seus fornecedores.

Item NBC T 15 ANO	2020	2019	2018	2017	2016
15.2.3.4 – Nas informações relativas aos fornecedores, a entidade deve informar se utiliza critérios de responsabilidade social para a seleção de seus fornecedores.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

A Ambev. S.A. segue o “Item 15.2.3.4” nos relatórios de 2020 e 2019. Nos demais anos analisados, a entidade não divulga se utiliza critérios de responsabilidade social para a seleção de seus fornecedores. Essa divulgação ocorre a partir do que a entidade chama de Política Global de Responsabilidade de Suprimentos, que é auferida com base em metas e indicadores que tem como contexto mais amplo o ESG.

A interação com o ambiente externo é pouco evidenciada pela Ambev S.A., pois a companhia não informava se usava critérios de responsabilidade social na seleção de seus fornecedores. A companhia mudou isso a partir do relatório de 2019, uma vez que o caráter ESG é mais amplo que apenas retratar as ações que ocorrem dentro da companhia, todo o processo e cadeia de fabricação é relevante para as partes relacionadas da companhia que se preocupam com a sustentabilidade. As partes relacionadas com a companhia se preocupam com a integridade de toda cadeia de produção, não evidenciar a utilização de critérios de responsabilidade social dos fornecedores pode afastar investidores preocupados com o caráter sustentável da companhia.

**Tabela 10:** Item 15.2.4.1 - Interação da entidade com o meio ambiente.

<b>Item NBC T 15 ANO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
a) Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
b) Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
c) Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
d) Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

e) Investimentos e gastos com outros projetos ambientais	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
f) Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
g) Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
h) Passivos e contingências ambientais.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

De acordo com o que deve ser evidenciado, segundo a NBC T 15, em relação à interação da entidade com o meio ambiente, a Ambev S.A. não divulga, na maioria dos relatórios analisados, nenhum subitem do “Item 15.2.4.1”. Os relatórios dos anos de 2019 e 2018 são os únicos que fazem alusão a esse item, nos subitens (e) investimentos e gastos com outros projetos ambientais e (f) quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade. O subitem (g) valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente só é evidenciado no relatório de 2019.

O fato de a companhia não evidenciar vários subitens do “Item 15.2.4.1” pode afastar investidores e causar certo descontentamento a alguns usuários dessa informação, posto que a companhia utiliza como sua principal matéria-prima a água.

Por último, há o “Item 15.3 – DISPOSIÇÕES FINAIS”, do qual seu primeiro “Item 15.3.1” afirma que, além das informações contidas no “Item 15.2”, a entidade pode acrescentar ou detalhar outras que julgar relevante, item o qual a Ambev S.A. segue em todos os relatórios analisados.

O “Item 15.3.2” informa que “as informações contábeis”, contidas na Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental, são de responsabilidade técnica de contabilista registrado em Conselho Regional de Contabilidade, devendo ser indicadas aquelas cujos dados foram extraídos de fontes não contábeis, evidenciando o critério e o controle utilizados para garantir a integridade da informação. A responsabilidade por informações não contábeis pode ser compartilhada com especialistas”. Esse item não foi objeto de análise neste estudo.

A última norma da NBC T 15 é o “Item 15.3.3”, que indica que “a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental deve ser objeto de revisão por auditor independente, e ser publicada com o relatório deste, quando a entidade for submetida a esse procedimento”. Tal item é seguido pela Ambev S.A. em todos os relatórios analisados.

O fato de a Ambev S.A. não seguir integralmente a NBC T 15 é passível de penalidades. O CFC dispõe que a não aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade é infração ao Decreto-Lei nº 9.295/46, sendo passível a aplicação de sanções éticas e disciplinares aos profissionais de contabilidade.

### **3.3 Relatório anual e a GRI**

Os Relatórios Anuais de Sustentabilidade da Ambev S.A., em todos os anos analisados, são preparados em conformidade com as Normas GRI: opção essencial. Os indicadores de desempenho, representados pelos conteúdos GRI, são apresentados de acordo com o alcance e desenvolvimento da gestão do tema, com escopos variáveis, apresentados em conjunto com as informações e também com as diretrizes ESG praticadas no mercado.

Nos relatórios de 2020 e 2019, a companhia priorizou os temas a serem evidenciados por meio de uma matriz de materialidade, esta elaborada pela companhia e revisada a cada ano em parceria com consultoria de terceira parte, de representante da academia e especialistas em sustentabilidade.

Os itens da matriz são divididos em três grupos: temas ambientais, temas socioeconômicos na gestão interna e na cadeia de fornecimento e temas socioeconômicos gerais. Os temas ambientais e socioeconômicos gerais possuem a mesma quantidade de itens em ambos os relatórios, 12 e 4 respectivamente. Já o tema socioeconômico na gestão interna e na cadeia de fornecimentos, no ano de 2019, apresentou 15 itens e, no ano de 2020, 12 itens.

Os relatórios dos anos de 2016, 2017 e 2018 possuem uma tabela de temas materiais, todos eles com 14 itens cada.

Os temas materiais elencados pela companhia nos anos de 2016, 2017 e 2018 foram: consumo responsável/comunicação e marketing responsáveis/saúde do consumidor; água; governança e transparência; segurança e qualidade do produto; desempenho econômico; desenvolvimento do capital humano; eficiência energética; gestão de resíduos; impacto ambiental das embalagens; condições de trabalho; impacto socioeconômico nas comunidades do entorno; atendimento e satisfação do cliente/responsabilidade na cadeia de fornecimento/agricultura sustentável; emissões atmosféricas; e geração de empregos.

As matrizes de materialidade dos anos de 2020 e 2019 abrangem os temas a seguir listados da maior para a menor prioridade em ordem decrescente:

- **2020** - Temas socioeconômicos na gestão interna e na cadeia de fornecimentos: 1 - Segurança e qualidade dos produtos; 2 - Governança, Ética e Transparência; 6 - Satisfação dos clientes; 8 - Foco no cliente; 10 - Tratamento igualitário a pessoas de diferentes gêneros, orientações sexuais, raças; 13 - Responsabilidade na cadeia de fornecimento; 14 - Desempenho econômico e financeiro; 16 - Prevenção de discriminação e assédio; 20 - Condições de trabalho; 23 - Desenvolvimento do capital humano; 24 - Desenvolvimento na cadeia de varejo; 26 - Privacidade da informação.

- **2019** - Temas socioeconômicos na gestão interna e na cadeia de fornecimentos: 1 - Condições de trabalho; 3 - Desenvolvimento do capital humano; 4 - Desenvolvimento na cadeia de varejo; 7 - Ética; 10 - Tratamento igualitário a pessoas de diferentes orientações sexuais; 11 - Tratamento igualitário a pessoas de diferentes raças; 16 - Desempenho econômico e financeiro; 18 - Foco no cliente; 20 - Governança e transparência; 23 - Prevenção de discriminação e assédio; 24 - Privacidade da informação; 27 - Responsabilidade na cadeia de fornecimento; 28 - Satisfação dos clientes; 29 - Segurança e qualidade dos produtos; 30 - Tratamento igualitário entre homens e mulheres.

- **2020** – Temas socioeconômicos gerais: 5 - Consumo sustentável e responsável; 18 - Respeito às comunidades do entorno; 19 - Direitos Humanos em geral; 21 - Geração de emprego e renda.

- **2019** – Temas socioeconômicos gerais: 2 - Consumo sustentável e responsável; 17 - Direitos Humanos em geral; 19 - Geração de emprego e renda; 26 - Respeito às comunidades do entorno.

- **2020** – Temas ambientais: 3 - Recursos hídricos; 4 - Resíduos e efluentes; 7 - Embalagens; 9 - Inovação; 11 - Agricultura sustentável; 12 - Uso de energia; 15 - Insumos; 17 - Conservação e regeneração da biodiversidade/Uso da terra; 22 - Mudanças climáticas/emissões atmosféricas; 25 - Uso de químicos.

- **2019** – Temas ambientais: 5 - Embalagens; 6 - Emissões atmosféricas; 8 - Insumos; 9 - Recursos hídricos; 12 - Uso de energia; 13 - Uso de químicos; 14 - Agricultura sustentável; 15 - Conservação e regeneração da biodiversidade; 21 - Inovação; 22 - Mudanças climáticas; 25 - Resíduos e efluentes; 31 - Uso da terra.

Observa-se que a companhia abandona a tabela de temas materiais com tópicos mais amplos e passa a destrinchar estes temas a partir da matriz de materialidade. A evidenciação da

matriz de materialidade demonstra, por parte da companhia, um desejo de atender temas considerados prioritários pelas partes relacionadas.

A alteração da tabela para a matriz de materialidade é algo positivo, pois a companhia se aproxima das questões que as partes relacionadas consideram prioritárias na evidenciação socioambiental, colaborando para a sequência de a adequação de relatórios do modelo GRI.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ambev S.A., companhia de capital aberto listada na Bolsa de Valores brasileira, a B3 (Brasil Bolsa Balcão) e na Bolsa de Valores de *Nova York*, a NYSE, possui responsabilidade socioambiental e apresenta isso à sociedade por meio de seus Relatórios Anuais de Sustentabilidade. Nesses relatórios, a empresa evidencia, em parte, como ela lida com as questões ambientais e sociais no meio em que está inserida.

É dito que a companhia evidencia em parte as questões socioambientais, pois, de acordo com a NBC T 15, norma editada e publicada pela Resolução nº 1.003/04 do CFC, a companhia não segue diversos itens de evidenciação socioambiental.

Foram analisados 57 itens no total, comparando-se os itens da NBC T 15 com os Relatórios Anuais de Sustentabilidade entre os anos de 2016 e 2020.

No relatório do ano de 2016, houve 21 respostas “sim” e 36 respostas “não”, totalizando 36,8% de aderência à norma editada pelo CFC. O relatório anual de 2017 apresenta o total de 23 respostas “sim” aos quesitos analisados e 34 negativas, totalizando 40,4% de aderência à norma. O relatório do ano de 2018 possui 26 respostas “sim” e 31 “não”, o que totaliza 45,6% de aderência às normas. O relatório anual do ano de 2019 é o que mais apresenta aderência aos quesitos da NBC T 15 entre os relatórios analisados, com 27 respostas “sim” e 30 respostas “não”, resultando em 47,4% de aderência. Por fim, o último Relatório Anual de Sustentabilidade analisado foi o de 2020, que retorna ao mesmo patamar de aderência à NBC T 15 do relatório anual de sustentabilidade de 2016, com 21 respostas “sim” e 36 respostas “não”.

Conclui-se que a Ambev S.A. demonstra, em seus Relatórios Anuais de Sustentabilidade, baixo grau de aderência à norma editada pelo CFC, obtendo uma média, entre os anos analisados, de 41,4% de cumprimento dos itens a serem evidenciados dispostos pela NBC T 15.

Ademais, a companhia evidencia e abrange vários outros itens não explicitados na norma. A companhia, como parceira da CEBDS, segue o modelo de elaboração e evidenciação de Relatório Anual de Sustentabilidade GRI.

Contudo a companhia deve seguir integralmente a norma brasileira editada pelo CFC e não apenas parte dela, como vem ocorrendo. A adoção do modelo de elaboração e evidenciação de relatório anual de sustentabilidade do GRI não é fator impeditivo para que a empresa siga integralmente a NBC T 15.

O presente trabalho serve para auxiliar e incentivar a produção de mais pesquisas a respeito da evidenciação socioambiental relacionada à contabilidade, visto que ainda é um tema pouco explorado no território brasileiro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBEV. **Sobre**, 2021. Disponível em: <<https://www.ambev.com.br/sobre/>>. Acesso em: 15 set. 2021.

BASSETTO, L. I. A incorporação da responsabilidade social e sustentabilidade: um estudo baseado no relatório de gestão 2005 da companhia paranaense de energia – COPEL. **Gestão & Produção**, v. 17, n. 3, p. 639-651, 2010.

BILHIM, J. A. Portugal: Contributo para a definição de um novo modelo de gestão da água. In: ALISEDA, J. M. (Ed.) **Gestión de Recurso Hídricos en España e Iberoamérica**, 2015, p. 363-372.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 maio. 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/de19295.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/de19295.html)>. Acesso em: 10 out. 2021.

CFC. NBC T 15 – Informações de natureza social e ambiental. **Normas Brasileiras de Contabilidade**, 2004. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t15.htm>>. Acesso em: 10 out. 2021.

CONCEIÇÃO, S. H. et al. Fatores determinantes no *disclosure* em Responsabilidade Social Corporativa (RSC): um estudo qualitativo e quantitativo com empresas listadas na Bovespa. **Gestão & Produção**, v. 18, n. 3, p. 461-472, 2011.

COSTA, R. S.; MARION, J. C. A uniformidade na evidenciação das informações ambientais. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, n. 43, p. 20-33, 2007.

FAVARETTO, S. C. **Relate ou Explique para Relatório de Sustentabilidade ou Integrado: um case brasileiro de sucesso**. Disponível em: <<https://www.b3.com.br/data/files/63/97/51/48/565765103CC08565790D8AA8/Case-Relate-ou-Explique-por-Sonia-Favaretto.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2021.

IFRS. **2020 Annual Report**. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/about-us/funding/2020/IFRS-Annual-Report-2020.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

IFRS. **Who we are**, 2021. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/about-us/who-we-are/>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

LIMA, D. V.; VIEGAS, W. Tratamento contábil e evidenciação das externalidades ecológicas. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 13, p. 46-53, 2002.

NIYAMA, J. K. et al. **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2014.

Nobre, C. A. Mudanças climáticas e o Brasil—Contextualização. **Parcerias estratégicas**, v. 13, n. 27, p. 7-18, 2008.

RIBEIRO, M. de S. A Informação como Instrumento de Contribuição da Contabilidade para a Compatibilização do Desenvolvimento Econômico e a Preservação do Meio Ambiente. **Revista Interamericana de Contabilidade**, n. 60, p. 31-40, out./dez., 1995.

SANTOS, G. N. P. Divulgação de informações ambientais e sociais através do balanço social e relatório de sustentabilidade. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2012.

*TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURE*. **Technical Supplement**: Disponível em: <<https://www.fsb-tcfd.org/wpcontent/uploads/2017/06/FINAL-TCFD-Technical-Supplement-062917.pdf>> Acesso em: 10 out. 2021.

TINOCO, J. E. P. **Balanço Social e o relatório de Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.